

EDITAL Nº 01/2022 – PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que realizará o Credenciamento nº 01/2022 – Araguari para credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos que tenham Habilitação para o exercício das funções prevista no Edital para atuação no Hospital de Transição, leitos de longa Permanência em Araguari-MG.

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas de Direito Privado interessadas para a Prestação de Serviços Médicos, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

1.1 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, no Hospital de Transição, Leitos de Longa Permanência em Araguari-MG.

2.DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos interessadas poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico processoseletivos@faepu.org.br pelo prazo de 11 (onze) dias corridos contados a partir da publicação deste edital de Credenciamento.

2.2. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição está estabelecida no Anexo I e Anexo II deste Credenciamento, e deverão ser seguidas pelas empresas candidatas.

2.3. Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e Anexo II deste Credenciamento com início à partir da data de inscrição 27/12/2022 até o dia 06/01/2023.

4.DA REMUNERAÇÃO

Regime de Plantões de 12 horas no valor de R\$1.250,00 e de 06 horas R\$625,00.

5.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão até o dia 10/01/2023.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1. Considerar-se-á aptas todas as empresas de pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

6.2 A Comissão poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

7.DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas será divulgado na página eletrônica <http://www.faeput.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial> no dia 10/01/2023.

8.DO PRAZO RECURSAL

O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O(a) candidato(a) deverá enviar a sua contestação, juntamente com documentos comprobatórios por e-mail para o endereço processosseletivos@faeput.org.br com o Assunto: Contestação – Credenciamento – Médico. Serão analisados somente os recursos enviados de acordo com as orientações e prazo estabelecido.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade a exclusivo critério da administração da FAEPU.

9.2 O Credenciamento poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo(s) de interesse da FAEPU, ou interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos(as) candidatos(as).

9.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Credenciamento, o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

9.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU.

ANEXO I**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

- a) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
- b) Cópia Cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa Federal (tributos federais, FGTS e trabalhista) – Atualizada;
- d) Certidões negativas – Municipal, Estadual- Atualizada;
- e) Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
- f) Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do médico anuente para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail);
- g) Cópia do RG, CPF, Comprovante de endereço);
- h) Cópia do CRM anuente;
- i) Cópia do Comprovante Bancário em nome da empresa;

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS**PESSOAS JURÍDICAS**

PESSOA JURÍDICA			
Nome da Empresa:			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Responsável:			
ENDEREÇO			
Endereço: *		Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *	
CONTATO			
Telefones		Celular:	
E-mail:			
E-mail empresa:			